



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	24
Poder Legislativo	26
Atos Oficiais	26
Portarias	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/ 0001-31

LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe revisão anual dos servidores públicos do Governo do Município de BURITAMA e das Autarquias, sobre aumento real de vencimento e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a aplicação da revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a partir de 1º de janeiro de 2022, incidindo sobre o vencimento de todos os servidores públicos ativos e inativos, inclusive, os contratados temporariamente, do Governo do Município de BURITAMA, das Autarquias IPREM e SAAEMB, dos servidores que eventualmente recebem complementação salarial, e dos Conselheiros Tutelares no valor correspondente a 10,06 % (dez inteiros e seis décimos percentuais) relativo à reposição inflacionária com base na variação do IPCA – índice nacional de preços ao consumidor amplo do IBGE – Instituto Nacional de Geografia e Estatística, do período acumulado de Janeiro à Dezembro de 2021, ficando ainda autorizada a concessão de 1,5% (um inteiro virgula cinquenta por cento) de ganho real apenas sobre o vencimento dos servidores públicos ativos, e dos servidores que recebem complementação salarial, do Governo do Município de BURITAMA e das Autarquias.

Art. 2º. A revisão de que trata a presente Lei aplica-se aos servidores, ativos, inativos, inclusive aos servidores das autarquias municipais SAAEMB e IPREM, e àqueles que eventualmente recebem complementação salarial.

Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder com as devidas alterações nas respectivas escalas de vencimentos, que farão parte integrante desta lei.

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, segue demonstrado e fica fazendo parte integrante na forma do Anexo I desta lei.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2022**.

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 3 de 26



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/ 0001-31

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 25 de janeiro de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 4 de 26



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/ 0001-31

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1-) ANALÍTICO - reposição salarial	AGO de 2021	Valor Atual
GASTOS COM PESSOAL		33.179.744,85
Pessoal e Encargos	29.701.439,02	
Reajuste - Índice IPCA-IBGE 10,06 %	2.987.964,77	
Ganho Real - 1,50 %	490.341,06	
BASE IMPACTO		3.478.305,82
Reajuste pretendido		3.478.305,82

2.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO	Anexo 2 Despesa Categoria Econômica	IMPACTO Mensal	EXERCÍCIO		
			2022	2023	2024
REAJUSTE		-	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.179.744,85	289.858,82	3.478.305,82	3.478.305,82	3.478.305,82
TOTAL	33.179.744,85	289.858,82	3.478.305,82	3.478.305,82	3.478.305,82
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.01.2022			

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 5 de 26



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/ 0001-31

3-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

Valor Constante
(c/inclusões do TCESP)

Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2021	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	29.701.439,02	
Rec. Corrente Líquida – RCL	74.723.154,70	39,75%
(+) Impactos 2022		
Inclusões TCE - Terceiriz. Médicos	200.000,00	0,27%
Aportes Atuariais (SDG nº 14/2019)	500.000,00	0,67%
IMPACTO DESTA LEI		
Reajuste Salarial 2022	3.478.305,82	4,65%
Gastos com Pessoal PREVISTO	33.879.844,84	45,34%

IMPACTO EXERCÍCIOS 2022 e 2023

Valor Constante
ÍNDICE

Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2021	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	29.701.439,02	
Rec. Corrente Líquida – RCL	74.723.154,70	39,75%
(+) Impactos 2020		
Inclusões TCE - Terceiriz. Médicos	200.000,00	0,27%
Aportes Atuariais (SDG nº 14/2019)	500.000,00	0,67%
IMPACTO DESTA LEI		
Reajuste Salarial 2022	3.478.305,82	4,65%
Gastos com Pessoal PREVISTO	33.879.844,84	45,34%

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 556

Página 6 de 26

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

[illegible]

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº 700, Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15.290-000 – Buritama, SP

Município de Buritama – Estado de São Paulo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/726c-fe0b-2a32-0e2b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 44435121000131 em 25/01/2022 às 14:12:06 (GMT -03:00).



Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Página 7 de 26

Município de Buritama – Estado de São Paulo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO I - ESCALA DE VENCIMENTOS "PROVIMENTO EM COMISSÃO"

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	661,47	694,54	729,27	765,73	804,02	844,22	886,43	930,75	977,29	1.026,16	1.077,46	1.131,34	1.187,91	1.247,30	1.309,67	1.375,15	1.443,91	1.516,10	1.591,91	1.671,50	1.755,08	1.842,83
2	694,54	729,27	765,73	804,02	844,22	886,43	930,75	977,29	1.026,16	1.077,46	1.131,34	1.187,91	1.247,30	1.309,67	1.375,15	1.443,91	1.516,10	1.591,91	1.671,50	1.755,08	1.842,83	1.934,97
3	729,27	765,73	804,02	844,22	886,43	930,75	977,29	1.026,16	1.077,46	1.131,34	1.187,91	1.247,30	1.309,67	1.375,15	1.443,91	1.516,10	1.591,91	1.671,50	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72
4	765,73	804,02	844,22	886,43	930,75	977,29	1.026,16	1.077,46	1.131,34	1.187,91	1.247,30	1.309,67	1.375,15	1.443,91	1.516,10	1.591,91	1.671,50	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31
5	804,02	844,22	886,43	930,75	977,29	1.026,16	1.077,46	1.131,34	1.187,91	1.247,30	1.309,67	1.375,15	1.443,91	1.516,10	1.591,91	1.671,50	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,57
6	844,22	886,43	930,75	977,29	1.026,16	1.077,46	1.131,34	1.187,91	1.247,30	1.309,67	1.375,15	1.443,91	1.516,10	1.591,91	1.671,50	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,57	2.351,97
7	886,43	930,75	977,29	1.026,16	1.077,46	1.131,34	1.187,91	1.247,30	1.309,67	1.375,15	1.443,91	1.516,10	1.591,91	1.671,50	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,57	2.351,97	2.469,57
8	930,75	977,29	1.026,16	1.077,46	1.131,34	1.187,91	1.247,30	1.309,67	1.375,15	1.443,91	1.516,10	1.591,91	1.671,50	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,57	2.351,97	2.469,57	2.593,05
9	977,29	1.026,16	1.077,46	1.131,34	1.187,91	1.247,30	1.309,67	1.375,15	1.443,91	1.516,10	1.591,91	1.671,50	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,57	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70
10	1.026,16	1.077,46	1.131,34	1.187,91	1.247,30	1.309,67	1.375,15	1.443,91	1.516,10	1.591,91	1.671,50	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,57	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84
11	1.077,46	1.131,34	1.187,91	1.247,30	1.309,67	1.375,15	1.443,91	1.516,10	1.591,91	1.671,50	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,57	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78
12	1.131,34	1.187,91	1.247,30	1.309,67	1.375,15	1.443,91	1.516,10	1.591,91	1.671,50	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,57	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87
13	1.187,91	1.247,30	1.309,67	1.375,15	1.443,91	1.516,10	1.591,91	1.671,50	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,57	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.306,46
14	1.247,30	1.309,67	1.375,15	1.443,91	1.516,10	1.591,91	1.671,50	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,57	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.306,46	3.474,93
15	1.309,67	1.375,15	1.443,91	1.516,10	1.591,91	1.671,50	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,57	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.306,46	3.474,93	3.648,68
16	1.375,15	1.443,91	1.516,10	1.591,91	1.671,50	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,57	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.306,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11
17	1.443,91	1.516,10	1.591,91	1.671,50	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,57	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.306,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67
18	1.516,10	1.591,91	1.671,50	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,57	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.306,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80
19	1.591,91	1.671,50	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,57	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.306,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.439,58
20	1.671,50	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,57	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.306,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.439,58	4.656,74
21	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,57	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.306,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.439,58	4.656,74	4.889,59
22	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,57	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.306,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.439,58	4.656,74	4.889,59	5.134,06
23	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,57	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.306,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.439,58	4.656,74	4.889,59	5.134,06	5.390,76
24	2.031,72	2.133,31	2.239,57	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.306,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.439,58	4.656,74	4.889,59	5.134,06	5.390,76	5.660,30
25	2.133,31	2.239,57	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.306,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.439,58	4.656,74	4.889,59	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31
26	2.239,57	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.306,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.439,58	4.656,74	4.889,59	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48
27	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.306,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.439,58	4.656,74	4.889,59	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50
28	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.306,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.439,58	4.656,74	4.889,59	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13
29	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.306,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.439,58	4.656,74	4.889,59	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13
30	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.306,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.439,58	4.656,74	4.889,59	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34
31	3.001,78	3.151,87	3.306,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.439,58	4.656,74	4.889,59	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84
32	3.151,87	3.306,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.439,58	4.656,74	4.889,59	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98
33	3.306,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.439,58	4.656,74	4.889,59	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03
34	3.306,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.439,58	4.656,74	4.889,59	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03
35	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.439,58	4.656,74	4.889,59	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03
36	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.439,58	4.656,74	4.889,59	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08
37	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.439,58	4.656,74	4.889,59	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34
38	4.022,67	4.223,80	4.439,58	4.656,74	4.889,59	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00
39	4.223,80	4.439,58	4.656,74	4.889,59	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35
40	4.439,58	4.656,74	4.889,59	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72
41	4.656,74	4.889,59	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51
42	4.889,59	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34</												



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 8 de 26



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO II - ESCALA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS MAGISTERIO

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	1.420,55	1.491,58	1.566,16	1.644,46	1.726,69	1.813,02	1.903,67	1.998,86	2.098,80	2.203,74	2.313,93	2.429,62	2.551,10	2.678,66	2.812,59	2.953,22	3.100,88	3.255,93	3.418,72	3.589,66	3.769,14	3.957,60
2	1.465,56	1.538,84	1.615,78	1.696,57	1.781,40	1.870,47	1.963,99	2.062,19	2.165,30	2.273,56	2.387,24	2.506,61	2.631,94	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00
3	1.538,84	1.615,78	1.696,57	1.781,40	1.870,47	1.963,99	2.062,19	2.165,30	2.273,56	2.387,24	2.506,61	2.631,94	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15
4	1.615,78	1.696,57	1.781,40	1.870,47	1.963,99	2.062,19	2.165,30	2.273,56	2.387,24	2.506,61	2.631,94	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50
5	1.696,57	1.781,40	1.870,47	1.963,99	2.062,19	2.165,30	2.273,56	2.387,24	2.506,61	2.631,94	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58
6	1.781,40	1.870,47	1.963,99	2.062,19	2.165,30	2.273,56	2.387,24	2.506,61	2.631,94	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91
7	1.870,47	1.963,99	2.062,19	2.165,30	2.273,56	2.387,24	2.506,61	2.631,94	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05
8	1.963,99	2.062,19	2.165,30	2.273,56	2.387,24	2.506,61	2.631,94	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60
9	2.062,19	2.165,30	2.273,56	2.387,24	2.506,61	2.631,94	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19
10	2.165,30	2.273,56	2.387,24	2.506,61	2.631,94	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44
11	2.273,56	2.387,24	2.506,61	2.631,94	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07
12	2.387,24	2.506,61	2.631,94	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77
13	2.506,61	2.631,94	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31
14	2.631,94	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47
15	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10
16	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05
17	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67
18	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30
19	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22
20	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53
21	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40
22	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07
23	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83
24	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02
25	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07
26	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07	13.826,47
27	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07	13.826,47	14.517,80
28	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07	13.826,47	14.517,80	15.243,69
29	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07	13.826,47	14.517,80	15.243,69	16.005,87
30	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07	13.826,47	14.517,80	15.243,69	16.005,87	16.806,16
31	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07	13.826,47	14.517,80	15.243,69	16.005,87	16.806,16	17.646,47
32	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07	13.826,47	14.517,80	15.243,69	16.005,87	16.806,16	17.646,47	18.528,80
33	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07	13.826,47	14.517,80	15.243,69	16.005,87	16.806,16	17.646,47	18.528,80	19.455,24
34	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07	13.826,47	14.517,80	15.243,69	16.005,87	16.806,16	17.646,47	18.528,80	19.455,24	20.428,00
35	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07	13.826,47	14.517,80	15.243,69	16.005,87	16.806,16	17.646,47	18.528,80	19.455,24	20.428,00	21.449,40
36	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07	13.826,47	14.517,80	15.243,69	16.005,87	16.806,16	17.646,47	18.528,80	19.455,24	20.428,00	21.449,40	22.521,87
37	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07	13.826,47	14.517,80	15.243,69	16.005,87	16.806,16	17.646,47	18.528,80	19.455,24	20.428,00	21.449,40	22.521,87	23.647,96
38	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07	13.826,47	14.517,80	15.243,69	16.005,87	16.806,16	17.646,47	18.528,80	19.455,24	20.428,00	21.449,40	22.521,87	23.647,96	24.830,36
39	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07	13.826,47	14.517,80	15.243,69	16.005,87	16.806,16	17.646,47	18.528,80	19.455,24	20.428,00	21.449,40	22.521,87	23.647,96	24.830,36	26.071,8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 9 de 26



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO II - ESCALA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS MAGISTERIO

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	1.399,56	1.469,54	1.543,01	1.620,17	1.701,17	1.786,23	1.875,54	1.969,32	2.067,79	2.171,18	2.279,74	2.393,72	2.513,41	2.639,08	2.771,03	2.909,58	3.055,06	3.207,82	3.368,21	3.536,62	3.713,45	3.899,12
2	1.443,91	1.516,10	1.591,91	1.671,50	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,97	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67
3	1.516,10	1.591,91	1.671,50	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,97	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80
4	1.591,91	1.671,50	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,97	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99
5	1.671,50	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,97	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74
6	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,97	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58
7	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,97	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06
8	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,97	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76
9	2.031,72	2.133,31	2.239,97	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30
10	2.133,31	2.239,97	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31
11	2.239,97	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48
12	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50
13	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13
14	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13
15	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34
16	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61
17	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98
18	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03
19	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03
20	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08
21	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34
22	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00
23	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35
24	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72
25	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51
26	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51	13.622,18
27	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51	13.622,18	14.303,29
28	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51	13.622,18	14.303,29	15.018,46
29	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51	13.622,18	14.303,29	15.018,46	15.769,38
30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51	13.622,18	14.303,29	15.018,46	15.769,38	16.557,85
31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51	13.622,18	14.303,29	15.018,46	15.769,38	16.557,85	17.385,74
32	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51	13.622,18	14.303,29	15.018,46	15.769,38	16.557,85	17.385,74	18.255,03
33	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51	13.622,18	14.303,29	15.018,46	15.769,38	16.557,85	17.385,74	18.255,03	19.167,78
34	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51	13.622,18	14.303,29	15.018,46	15.769,38	16.557,85	17.385,74	18.255,03	19.167,78	20.126,17
35	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51	13.622,18	14.303,29	15.018,46	15.769,38	16.557,85	17.385,74	18.255,03	19.167,78	20.126,17	21.132,48
36	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51	13.622,18	14.303,29	15.018,46	15.769,38	16.557,85	17.385,74	18.255,03	19.167,78	20.126,17	21.132,48	22.189,10
37	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51	13.622,18	14.303,29	15.018,46	15.769,38	16.557,85	17.385,74	18.255,03	19.167,78	20.126,17	21.132,48	22.189,10	23.298,55
38	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51	13.622,18	14.303,29	15.018,46	15.769,38	16.557,85	17.385,74	18.255,03	19.167,78	20.126,17	21.132,48	22.189,10	23.298,55	24.463,48
39	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51	13.622,18	14.303,29	15.018,46	15.769,38	16.557,85	17.385,74	18.255,03	19.167,78	20.126,17	21.132,48	22.189,10	23.298,55	24.463,48	25.686,6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 10 de 26



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO III - ESCALA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	1.420,55	1.491,58	1.566,16	1.644,46	1.726,69	1.813,02	1.903,67	1.998,86	2.098,80	2.203,74	2.313,93	2.429,62	2.551,10	2.678,66	2.812,59	2.953,22	3.100,88	3.255,93	3.418,72	3.589,66	3.769,14	3.957,60
2	1.538,84	1.615,78	1.696,57	1.781,40	1.870,47	1.963,99	2.062,19	2.165,30	2.273,56	2.387,24	2.506,61	2.631,94	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15
3	1.615,78	1.696,57	1.781,40	1.870,47	1.963,99	2.062,19	2.165,30	2.273,56	2.387,24	2.506,61	2.631,94	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50
4	1.696,57	1.781,40	1.870,47	1.963,99	2.062,19	2.165,30	2.273,56	2.387,24	2.506,61	2.631,94	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58
5	1.781,40	1.870,47	1.963,99	2.062,19	2.165,30	2.273,56	2.387,24	2.506,61	2.631,94	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91
6	1.870,47	1.963,99	2.062,19	2.165,30	2.273,56	2.387,24	2.506,61	2.631,94	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05
7	1.963,99	2.062,19	2.165,30	2.273,56	2.387,24	2.506,61	2.631,94	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60
8	2.062,19	2.165,30	2.273,56	2.387,24	2.506,61	2.631,94	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19
9	2.165,30	2.273,56	2.387,24	2.506,61	2.631,94	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44
10	2.273,56	2.387,24	2.506,61	2.631,94	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07
11	2.387,24	2.506,61	2.631,94	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77
12	2.506,61	2.631,94	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31
13	2.631,94	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47
14	2.763,53	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10
15	2.901,71	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05
16	3.046,79	3.199,13	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26
17	3.359,09	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30
18	3.527,05	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22
19	3.703,40	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53
20	3.888,57	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40
21	4.083,00	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07
22	4.287,15	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83
23	4.501,50	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02
24	4.726,58	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07
25	4.962,91	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07	13.826,47
26	5.211,05	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07	13.826,47	14.517,80
27	5.471,60	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07	13.826,47	14.517,80	15.243,69
28	5.745,19	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07	13.826,47	14.517,80	15.243,69	16.005,87
29	6.032,44	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07	13.826,47	14.517,80	15.243,69	16.005,87	16.806,16
30	6.334,07	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07	13.826,47	14.517,80	15.243,69	16.005,87	16.806,16	17.646,47
31	6.650,77	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07	13.826,47	14.517,80	15.243,69	16.005,87	16.806,16	17.646,47	18.528,80
32	6.983,31	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07	13.826,47	14.517,80	15.243,69	16.005,87	16.806,16	17.646,47	18.528,80	19.455,24
33	7.332,47	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07	13.826,47	14.517,80	15.243,69	16.005,87	16.806,16	17.646,47	18.528,80	19.455,24	20.428,00
34	7.699,10	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07	13.826,47	14.517,80	15.243,69	16.005,87	16.806,16	17.646,47	18.528,80	19.455,24	20.428,00	21.449,40
35	8.084,05	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07	13.826,47	14.517,80	15.243,69	16.005,87	16.806,16	17.646,47	18.528,80	19.455,24	20.428,00	21.449,40	22.521,87
36	8.488,26	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.375,07	11.943,83	12.541,02	13.168,07	13.826,47	14.517,80	15.243,69	16.005,87	16.806,16	17.646,47	18.528,80	19.455,24	20.428,00	21.449,40	22.521,87	23.647,96
37	8.912,67	9.358,30	9.826,22	10.317,53	10.833,40	11.37.																



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 11 de 26



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO III - ESCALA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	1.399,56	1.469,54	1.543,01	1.620,17	1.701,17	1.786,23	1.875,54	1.969,32	2.067,79	2.171,18	2.279,74	2.393,72	2.513,41	2.639,08	2.771,03	2.909,58	3.055,06	3.207,82	3.368,21	3.536,62	3.713,45	3.899,12
2	1.516,10	1.591,91	1.671,50	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,97	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80
3	1.591,91	1.671,50	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,97	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99
4	1.671,50	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,97	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74
5	1.755,08	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,97	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58
6	1.842,83	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,97	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06
7	1.934,97	2.031,72	2.133,31	2.239,97	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76
8	2.031,72	2.133,31	2.239,97	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30
9	2.133,31	2.239,97	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31
10	2.239,97	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48
11	2.351,97	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50
12	2.469,57	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13
13	2.593,05	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13
14	2.722,70	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34
15	2.858,84	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61
16	3.001,78	3.151,87	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84
17	3.309,46	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03
18	3.474,93	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03
19	3.648,68	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08
20	3.831,11	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34
21	4.022,67	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00
22	4.223,80	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35
23	4.434,99	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72
24	4.656,74	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51
25	4.889,58	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51	13.622,18
26	5.134,06	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51	13.622,18	14.303,29
27	5.390,76	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51	13.622,18	14.303,29	15.018,46
28	5.660,30	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51	13.622,18	14.303,29	15.018,46	15.769,38
29	5.943,31	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51	13.622,18	14.303,29	15.018,46	15.769,38	16.557,85
30	6.240,48	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51	13.622,18	14.303,29	15.018,46	15.769,38	16.557,85	17.385,74
31	6.552,50	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51	13.622,18	14.303,29	15.018,46	15.769,38	16.557,85	17.385,74	18.255,03
32	6.880,13	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51	13.622,18	14.303,29	15.018,46	15.769,38	16.557,85	17.385,74	18.255,03	19.167,78
33	7.224,13	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51	13.622,18	14.303,29	15.018,46	15.769,38	16.557,85	17.385,74	18.255,03	19.167,78	20.126,17
34	7.585,34	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51	13.622,18	14.303,29	15.018,46	15.769,38	16.557,85	17.385,74	18.255,03	19.167,78	20.126,17	21.132,48
35	7.964,61	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51	13.622,18	14.303,29	15.018,46	15.769,38	16.557,85	17.385,74	18.255,03	19.167,78	20.126,17	21.132,48	22.189,10
36	8.362,84	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207,00	11.767,35	12.355,72	12.973,51	13.622,18	14.303,29	15.018,46	15.769,38	16.557,85	17.385,74	18.255,03	19.167,78	20.126,17	21.132,48	22.189,10	23.298,55
37	8.780,98	9.220,03	9.681,03	10.165,08	10.673,34	11.207																



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 12 de 26



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/ 0001-31

LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre fixação de novo valor do “Vale Alimentação” dos servidores públicos do Município de Buritama, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica fixado em **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** o valor do “vale alimentação” concedido aos servidores públicos municipais ativos, contratados por prazo determinado, do Município e Autarquias, inclusive aos Conselheiros Tutelares, instituído por força da Lei Municipal nº 2.930, de 29 de maio de 2003, e suas posteriores alterações, à partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, segue demonstrado e fica fazendo parte integrante na forma do Anexo I desta lei.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2022**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 25 de janeiro de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 13 de 26



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/ 0001-31

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro
(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

1.1.-) Reajuste Vale Alimentação

Descrição	Vlr.Unit. \$	Quant. Unid.	Total- R\$
VALE ALIMENTAÇÃO			
Valor Atual	298,03		
Valor PROPOSTO	450,00		
Valor do IMPACTO	151,97	600	91.182,00
IMPACTO do Reajuste Proposto – R\$			

2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO			
	Mensal	2022	2023	2024
Reajuste Vale Alimentação	91.182,00	1.094.184,00	1.094.184,00	1.094.184,00
TOTAL				

3.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

3.1.-) Sem compensação

4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1.-) Dados de 31.12.2021 - 3o Quadrimestre de 2022

GASTOS COM PESSOAL	29.701.439,02	
RCL – Receita Corrente Líquida	74.723.154,70	39,75 %
Os gastos com o auxílio alimentação não integra os GASTOS COM PESSOAL, não alterando o índice percentual.		

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 14 de 26

LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre revisão geral anual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritama, sobre o aumento real de vencimento, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Poder Legislativo.

Art. 1º - Fica autorizada a aplicação da revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a partir de 1º de janeiro de 2022, incidindo sobre o vencimento de todos os servidores públicos ativos e inativos, da Câmara Municipal de Buritama, no valor correspondente a 10,06% (dez inteiros e seis décimos percentuais), relativo à reposição inflacionária com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE - Instituto Nacional de Geografia e Estatística, do período acumulado de janeiro a dezembro de 2021, ficando, ainda, autorizada a concessão de 1,5% (um inteiro vírgula cinquenta por cento) de ganho real apenas sobre o vencimento dos servidores públicos ativos.

Art. 2º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos a proceder as devidas alterações na escala de vencimentos, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 25 de janeiro de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 15 de 26



Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09

ANEXO I - ESCALA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS 2022

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	1.397,68	1.467,56	1.540,94	1.617,98	1.698,88	1.783,83	1.873,02	1.966,67	2.065,00	2.168,25	2.276,67	2.390,50	2.510,03	2.635,53	2.767,30	2.905,67	3.050,95	3.203,50	3.363,67	3.531,86	3.708,45	3.893,87
2	1.514,07	1.589,78	1.669,26	1.752,73	1.840,36	1.932,38	2.029,00	2.130,45	2.236,97	2.348,82	2.466,26	2.589,58	2.719,06	2.855,01	2.997,76	3.147,65	3.305,03	3.470,28	3.643,80	3.825,99	4.017,29	4.218,15
3	1.589,78	1.669,26	1.752,73	1.840,36	1.932,38	2.029,00	2.130,45	2.236,97	2.348,82	2.466,26	2.589,58	2.719,06	2.855,01	2.997,76	3.147,65	3.305,03	3.470,28	3.643,80	3.825,99	4.017,29	4.218,15	4.429,06
4	1.669,27	1.752,73	1.840,37	1.932,39	2.029,01	2.130,46	2.236,98	2.348,83	2.466,27	2.589,58	2.719,06	2.855,01	2.997,77	3.147,65	3.305,04	3.470,29	3.643,80	3.825,99	4.017,29	4.218,16	4.429,06	4.650,52
5	1.752,74	1.840,38	1.932,40	2.029,02	2.130,47	2.236,99	2.348,84	2.466,28	2.589,60	2.719,08	2.855,03	2.997,79	3.147,68	3.305,06	3.470,31	3.643,83	3.826,02	4.017,32	4.218,19	4.429,10	4.650,55	4.883,08
6	1.840,37	1.932,39	2.029,01	2.130,46	2.236,98	2.348,83	2.466,27	2.589,58	2.719,06	2.855,01	2.997,77	3.147,65	3.305,04	3.470,29	3.643,80	3.825,99	4.017,29	4.218,16	4.429,06	4.650,52	4.883,04	5.127,20
7	1.932,40	2.029,02	2.130,47	2.236,99	2.348,84	2.466,28	2.589,60	2.719,08	2.855,03	2.997,78	3.147,67	3.305,05	3.470,31	3.643,82	3.826,01	4.017,31	4.218,18	4.429,09	4.650,54	4.883,07	5.127,22	5.383,58
8	2.029,01	2.130,46	2.236,98	2.348,83	2.466,28	2.589,59	2.719,07	2.855,02	2.997,77	3.147,66	3.305,04	3.470,30	3.643,81	3.826,00	4.017,30	4.218,17	4.429,08	4.650,53	4.883,06	5.127,21	5.383,57	5.652,75
9	2.130,46	2.236,99	2.348,84	2.466,28	2.589,59	2.719,07	2.855,03	2.997,78	3.147,67	3.305,05	3.470,30	3.643,82	3.826,01	4.017,31	4.218,17	4.429,08	4.650,54	4.883,06	5.127,22	5.383,58	5.652,76	5.935,40
10	2.236,99	2.348,83	2.466,28	2.589,59	2.719,07	2.855,02	2.997,77	3.147,66	3.305,05	3.470,30	3.643,81	3.826,00	4.017,30	4.218,17	4.429,08	4.650,53	4.883,06	5.127,21	5.383,57	5.652,75	5.935,39	6.232,16
11	2.348,83	2.466,27	2.589,58	2.719,06	2.855,01	2.997,76	3.147,65	3.305,04	3.470,29	3.643,80	3.825,99	4.017,29	4.218,16	4.429,06	4.650,52	4.883,04	5.127,19	5.383,55	5.652,73	5.935,37	6.232,14	6.543,74
12	2.466,28	2.589,59	2.719,07	2.855,02	2.997,77	3.147,66	3.305,05	3.470,30	3.643,81	3.826,00	4.017,30	4.218,17	4.429,08	4.650,53	4.883,06	5.127,21	5.383,57	5.652,75	5.935,39	6.232,16	6.543,76	6.870,95
13	2.589,59	2.719,07	2.855,02	2.997,77	3.147,65	3.305,04	3.470,29	3.643,80	3.826,00	4.017,29	4.218,16	4.429,07	4.650,52	4.883,05	5.127,20	5.383,56	5.652,74	5.935,38	6.232,15	6.543,75	6.870,95	7.214,48
14	2.719,06	2.855,02	2.997,77	3.147,65	3.305,04	3.470,29	3.643,80	3.825,99	4.017,29	4.218,16	4.429,07	4.650,52	4.883,04	5.127,20	5.383,56	5.652,73	5.935,37	6.232,14	6.543,75	6.870,93	7.214,48	7.575,21
15	2.855,02	2.997,77	3.147,66	3.305,04	3.470,29	3.643,80	3.825,99	4.017,29	4.218,16	4.429,07	4.650,52	4.883,05	5.127,20	5.383,56	5.652,74	5.935,37	6.232,14	6.543,75	6.870,94	7.214,48	7.575,21	7.953,97
16	2.997,78	3.147,67	3.305,05	3.470,30	3.643,82	3.826,01	4.017,31	4.218,18	4.429,09	4.650,54	4.883,07	5.127,22	5.383,58	5.652,76	5.935,40	6.232,17	6.543,78	6.870,97	7.214,51	7.575,24	7.954,00	8.351,70
17	3.305,04	3.470,30	3.643,81	3.826,00	4.017,30	4.218,17	4.429,07	4.650,53	4.883,05	5.127,21	5.383,57	5.652,75	5.935,38	6.232,15	6.543,76	6.870,95	7.214,50	7.575,22	7.953,98	8.351,68	8.769,26	9.207,73
18	3.470,30	3.643,81	3.826,00	4.017,30	4.218,17	4.429,07	4.650,53	4.883,05	5.127,21	5.383,57	5.652,75	5.935,38	6.232,15	6.543,76	6.870,95	7.214,50	7.575,22	7.953,98	8.351,68	8.769,26	9.207,73	9.668,11
19	3.643,82	3.826,01	4.017,31	4.218,18	4.429,08	4.650,53	4.883,06	5.127,21	5.383,58	5.652,75	5.935,39	6.232,16	6.543,77	6.870,96	7.214,51	7.575,24	7.953,99	8.351,69	8.769,28	9.207,74	9.668,13	10.151,53
20	3.826,01	4.017,31	4.218,18	4.429,08	4.650,54	4.883,07	5.127,22	5.383,58	5.652,76	5.935,40	6.232,17	6.543,77	6.870,96	7.214,51	7.575,24	7.954,00	8.351,70	8.769,28	9.207,75	9.668,14	10.151,54	10.659,12
21	4.017,30	4.218,16	4.429,07	4.650,52	4.883,05	5.127,20	5.383,56	5.652,74	5.935,38	6.232,15	6.543,75	6.870,94	7.214,49	7.575,21	7.953,97	8.351,67	8.769,26	9.207,72	9.668,11	10.151,51	10.659,09	11.192,04
22	4.218,16	4.429,07	4.650,52	4.883,05	5.127,20	5.383,56	5.652,74	5.935,38	6.232,15	6.543,75	6.870,94	7.214,49	7.575,21	7.953,97	8.351,67	8.769,26	9.207,72	9.668,11	10.151,51	10.659,09	11.192,04	11.751,64
23	4.429,08	4.650,54	4.883,06	5.127,22	5.383,58	5.652,76	5.935,39	6.232,16	6.543,77	6.870,96	7.214,51	7.575,24	7.954,00	8.351,70	8.769,28	9.207,75	9.668,13	10.151,54	10.659,12	11.192,07	11.751,68	12.339,26
24	4.650,53	4.883,05	5.127,21	5.383,57	5.652,74	5.935,38	6.232,15	6.543,76	6.870,95	7.214,49	7.575,22	7.953,98	8.351,68	8.769,26	9.207,72	9.668,11	10.151,52	10.659,09	11.192,05	11.751,65	12.339,23	12.956,19
25	4.883,06	5.127,22	5.383,58	5.652,76	5.935,40	6.232,17	6.543,77	6.870,96	7.214,51	7.575,24	7.954,00	8.351,70	8.769,28	9.207,75	9.668,13	10.151,54	10.659,12	11.192,07	11.751,68	12.339,26	12.956,22	13.604,03
26	5.127,21	5.383,57	5.652,75	5.935,38	6.232,15	6.543,76	6.870,95	7.214,50	7.575,22	7.953,98	8.351,68	8.769,26	9.207,73	9.668,11	10.151,52	10.659,10	11.192,05	11.751,65	12.339,24	12.956,20	13.604,01	14.284,21
27	5.383,57	5.652,75	5.935,39	6.232,16	6.543,76	6.870,95	7.214,50	7.575,23	7.953,99	8.351,69	8.769,27	9.207,73	9.668,12	10.151,53	10.659,11	11.192,06	11.751,66	12.339,24	12.956,21	13.604,02	14.284,22	14.998,43
28	5.652,74	5.935,38	6.232,15	6.543,76	6.870,94	7.214,49	7.575,22	7.953,98	8.351,68	8.769,26	9.207,72	9.668,11	10.151,51	10.659,09	11.192,04	11.751,65	12.339,23	12.956,19	13.604,00	14.284,20	14.998,41	15.748,33
29	5.935,38	6.232,15	6.543,76	6.870,95	7.214,50	7.575,22	7.953,98	8.351,68	8.769,27	9.207,73	9.668,11	10.151,52	10.659,10	11.192,05	11.751,65	12.339,24	12.956,20	13.604,01	14.284,21	14.998,42	15.748,34	16.535,76
30	6.232,16	6.543,76	6.870,95	7.214,50	7.575,22	7.953,98	8.351,68	8.769,27	9.207,73	9.668,12	10.151,53	10.659,11	11.192,06	11.751,66	12.339,24	12.956,20	13.604,02	14.284,22	14.998,43	15.748,35	16.535,77	17.362,55
31	6.543,76	6.870,95	7.214,50	7.575,22	7.953,99	8.351,69	8.769,27	9.207,73	9.668,12	10.151,53	10.659,11	11.192,06	11.751,66	12.339,24	12.956,20	13.604,02	14.284,22	14.998,43	15.748,35	16.535,77	17.362,55	18.230,68
32	6.870,95	7.214,49	7.575,22	7.953,98	8.351,68	8.769,26	9.207,72	9.668,11	10.151,52	10.659,09	11.192,05	11.751,65	12.339,23	12.956,19	13.604,01	14.284,20	14.998,41	15.748,33	16.535,75	17.362,54	18.230,67	19.142,20
33	7.214,50	7.575,22	7.953,98	8.351,68	8.769,27	9.207,73	9.668,12	10.151,52	10.659,10	11.192,06	11.751,66	12.339,24	12.956,20	13.604,01	14.284,21	14.998,42	15.748,35	16.535,76	17.362,55	18.230,68	19.142,21	20.099,32
34	7.575,22	7.953,98	8.351,68	8.769,26	9.207,73	9.668,11	10.151,52	10.659,09	11.192,05	11.751,65	12.339,23	12.956,19	13.604,03	14.284,23	14.998,44	15.748,36	16.535,78	17.362,57	18.230,70	19.142,23	20.099,34	21.044,27
35	7.953,99	8.351,69	8.769,28	9.207,74	9.668,13	10.151,53	10.659,11	11.192,07	11.751,67	12.339,25	12.956,21	13.604,03	14.284,23	14.998,44	15.748,36	16.535,78	17.362,57	18.230,70	19.142,23	20.099,34	21.044,27	22.159,52
36	8.351,69	8.769,28	9.207,74	9.668,13	10.151,53	10.659,11	11.192,07	11.751,67	12.339,25	12.956,21	13.604,03	14.284,23	14.998,44	15.748,36	16.535,78	17.362,57	18.230,70	19.142,23	20.099,34	21.044,27	22.159,52	23.267,50
37	8.769,26	9.207,73	9.668,11	10.151,52	10.659,10	11.192,05	11.751,65	12.339,24	12.956,20	13.604,01	14.284,21	14.998,42	15.748,34	16.535,76	17.362,54	18.230,67	19.142,20	20				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 16 de 26



Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09

ANEXO I - ESCALA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS 2022

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	1.418,64	1.489,57	1.564,05	1.642,25	1.724,37	1.810,59	1.901,11	1.996,17	2.095,98	2.200,78	2.310,82	2.426,36	2.547,68	2.675,06	2.808,81	2.949,25	3.096,72	3.251,55	3.414,13	3.584,84	3.764,08	3.952,28
2	1.536,78	1.613,62	1.694,30	1.779,02	1.867,97	1.961,37	2.059,44	2.162,41	2.270,53	2.384,06	2.503,26	2.628,42	2.759,84	2.897,83	3.042,73	3.194,86	3.354,61	3.522,34	3.698,45	3.883,38	4.077,54	4.281,42
3	1.613,62	1.694,30	1.779,02	1.867,97	1.961,37	2.059,44	2.162,41	2.270,53	2.384,06	2.503,26	2.628,42	2.759,84	2.897,83	3.042,73	3.194,86	3.354,61	3.522,34	3.698,45	3.883,38	4.077,54	4.281,42	4.495,49
4	1.694,31	1.779,02	1.867,97	1.961,37	2.059,44	2.162,41	2.270,53	2.384,06	2.503,26	2.628,43	2.759,85	2.897,84	3.042,73	3.194,87	3.354,61	3.522,34	3.698,46	3.883,38	4.077,55	4.281,43	4.495,50	4.720,28
5	1.779,03	1.867,99	1.961,39	2.059,45	2.162,43	2.270,55	2.384,08	2.503,28	2.628,44	2.759,86	2.897,86	3.042,75	3.194,89	3.354,63	3.522,37	3.698,49	3.883,41	4.077,58	4.281,46	4.495,53	4.720,31	4.956,32
6	1.867,97	1.961,37	2.059,44	2.162,41	2.270,53	2.384,06	2.503,26	2.628,43	2.759,85	2.897,84	3.042,73	3.194,87	3.354,61	3.522,34	3.698,46	3.883,38	4.077,55	4.281,43	4.495,50	4.720,28	4.956,29	5.204,10
7	1.961,38	2.059,45	2.162,42	2.270,54	2.384,07	2.503,27	2.628,43	2.759,85	2.897,85	3.042,74	3.194,88	3.354,62	3.522,35	3.698,47	3.883,39	4.077,56	4.281,44	4.495,51	4.720,29	4.956,30	5.204,12	5.464,34
8	2.059,45	2.162,42	2.270,54	2.384,07	2.503,27	2.628,43	2.759,85	2.897,85	3.042,74	3.194,88	3.354,62	3.522,35	3.698,47	3.883,39	4.077,56	4.281,44	4.495,51	4.720,29	4.956,30	5.204,12	5.464,32	5.737,54
9	2.162,42	2.270,54	2.384,07	2.503,27	2.628,44	2.759,86	2.897,85	3.042,74	3.194,88	3.354,63	3.522,36	3.698,48	3.883,40	4.077,57	4.281,45	4.495,52	4.720,30	4.956,31	5.204,13	5.464,33	5.737,55	6.024,43
10	2.270,54	2.384,07	2.503,27	2.628,43	2.759,86	2.897,85	3.042,74	3.194,88	3.354,62	3.522,35	3.698,47	3.883,39	4.077,56	4.281,44	4.495,51	4.720,29	4.956,30	5.204,12	5.464,32	5.737,54	6.024,42	6.325,64
11	2.384,06	2.503,26	2.628,43	2.759,85	2.897,84	3.042,73	3.194,87	3.354,61	3.522,34	3.698,46	3.883,38	4.077,55	4.281,43	4.495,50	4.720,27	4.956,29	5.204,10	5.464,31	5.737,52	6.024,40	6.325,62	6.641,90
12	2.503,27	2.628,43	2.759,85	2.897,85	3.042,74	3.194,88	3.354,62	3.522,35	3.698,47	3.883,39	4.077,56	4.281,44	4.495,51	4.720,29	4.956,30	5.204,12	5.464,32	5.737,54	6.024,42	6.325,64	6.641,92	6.974,02
13	2.628,43	2.759,85	2.897,85	3.042,74	3.194,87	3.354,62	3.522,35	3.698,47	3.883,39	4.077,56	4.281,44	4.495,51	4.720,28	4.956,30	5.204,11	5.464,32	5.737,54	6.024,41	6.325,63	6.641,91	6.974,01	7.322,71
14	2.759,85	2.897,84	3.042,73	3.194,87	3.354,61	3.522,34	3.698,46	3.883,38	4.077,55	4.281,43	4.495,50	4.720,28	4.956,29	5.204,10	5.464,31	5.737,53	6.024,40	6.325,62	6.641,90	6.974,00	7.322,70	7.688,83
15	2.897,84	3.042,73	3.194,87	3.354,61	3.522,34	3.698,46	3.883,38	4.077,55	4.281,43	4.495,50	4.720,28	4.956,29	5.204,11	5.464,31	5.737,53	6.024,40	6.325,62	6.641,90	6.974,00	7.322,70	7.688,84	8.073,28
16	3.042,75	3.194,88	3.354,63	3.522,36	3.698,48	3.883,40	4.077,57	4.281,45	4.495,52	4.720,30	4.956,31	5.204,13	5.464,33	5.737,55	6.024,43	6.325,65	6.641,93	6.974,03	7.322,73	7.688,87	8.073,31	8.476,98
17	3.194,88	3.354,63	3.522,35	3.698,47	3.883,39	4.077,56	4.281,44	4.495,51	4.720,29	4.956,30	5.204,12	5.464,32	5.737,54	6.024,41	6.325,63	6.641,92	6.974,01	7.322,71	7.688,85	8.073,29	8.476,96	8.900,80
18	3.354,62	3.522,35	3.698,47	3.883,39	4.077,56	4.281,44	4.495,51	4.720,29	4.956,30	5.204,12	5.464,32	5.737,54	6.024,41	6.325,63	6.641,92	6.974,01	7.322,71	7.688,85	8.073,29	8.476,96	8.900,80	9.345,84
19	3.522,35	3.698,47	3.883,39	4.077,56	4.281,44	4.495,51	4.720,29	4.956,30	5.204,12	5.464,32	5.737,54	6.024,41	6.325,63	6.641,92	6.974,01	7.322,71	7.688,85	8.073,29	8.476,96	8.900,80	9.345,84	9.792,92
20	3.698,47	3.883,40	4.077,57	4.281,45	4.495,52	4.720,29	4.956,31	5.204,12	5.464,33	5.737,55	6.024,42	6.325,64	6.641,93	6.974,02	7.322,72	7.688,86	8.073,30	8.476,97	8.900,82	9.345,86	9.792,93	10.191,01
21	3.883,40	4.077,57	4.281,45	4.495,52	4.720,30	4.956,31	5.204,13	5.464,33	5.737,55	6.024,43	6.325,65	6.641,93	6.974,03	7.322,73	7.688,87	8.073,31	8.476,97	8.900,82	9.345,86	9.792,93	10.191,01	10.600,01
22	4.077,56	4.281,44	4.495,51	4.720,28	4.956,30	5.204,11	5.464,32	5.737,53	6.024,41	6.325,63	6.641,91	6.974,01	7.322,71	7.688,84	8.073,28	8.476,95	8.900,80	9.345,83	9.792,92	10.191,00	10.600,00	11.019,00
23	4.281,43	4.495,51	4.720,28	4.956,30	5.204,11	5.464,32	5.737,53	6.024,41	6.325,63	6.641,91	6.974,01	7.322,71	7.688,84	8.073,28	8.476,95	8.900,80	9.345,83	9.792,92	10.191,00	10.600,00	11.019,00	11.440,00
24	4.495,52	4.720,30	4.956,31	5.204,13	5.464,33	5.737,55	6.024,43	6.325,65	6.641,93	6.974,03	7.322,73	7.688,87	8.073,31	8.476,97	8.900,82	9.345,86	9.792,93	10.191,01	10.600,01	11.019,01	11.440,01	11.861,01
25	4.720,28	4.956,30	5.204,11	5.464,32	5.737,54	6.024,41	6.325,63	6.641,91	6.974,01	7.322,71	7.688,84	8.073,28	8.476,95	8.900,80	9.345,83	9.792,92	10.191,00	10.600,00	11.019,00	11.440,00	11.861,00	12.282,00
26	4.956,31	5.204,13	5.464,33	5.737,55	6.024,43	6.325,65	6.641,93	6.974,03	7.322,73	7.688,87	8.073,31	8.476,97	8.900,82	9.345,86	9.792,93	10.191,01	10.600,01	11.019,01	11.440,01	11.861,01	12.282,01	12.703,01
27	5.204,12	5.464,32	5.737,54	6.024,41	6.325,63	6.641,92	6.974,01	7.322,71	7.688,85	8.073,29	8.476,96	8.900,80	9.345,84	9.792,92	10.191,00	10.600,00	11.019,00	11.440,00	11.861,00	12.282,00	12.703,00	13.124,00
28	5.464,32	5.737,54	6.024,42	6.325,64	6.641,92	6.974,02	7.322,72	7.688,86	8.073,30	8.476,97	8.900,81	9.345,85	9.792,93	10.191,01	10.600,01	11.019,01	11.440,01	11.861,01	12.282,01	12.703,01	13.124,01	13.545,01
29	5.737,53	6.024,41	6.325,63	6.641,91	6.974,01	7.322,71	7.688,84	8.073,28	8.476,95	8.900,80	9.345,84	9.792,92	10.191,00	10.600,00	11.019,00	11.440,00	11.861,00	12.282,00	12.703,00	13.124,00	13.545,00	13.966,00
30	6.024,41	6.325,64	6.641,92	6.974,01	7.322,71	7.688,85	8.073,29	8.476,96	8.900,80	9.345,84	9.792,92	10.191,00	10.600,00	11.019,00	11.440,00	11.861,00	12.282,00	12.703,00	13.124,00	13.545,00	13.966,00	14.387,00
31	6.325,64	6.641,92	6.974,02	7.322,72	7.688,85	8.073,30	8.476,96	8.900,81	9.345,85	9.792,93	10.191,01	10.600,01	11.019,01	11.440,01	11.861,01	12.282,01	12.703,01	13.124,01	13.545,01	13.966,01	14.387,01	14.808,01
32	6.641,92	6.974,02	7.322,72	7.688,85	8.073,29	8.476,96	8.900,80	9.345,84	9.792,92	10.191,00	10.600,00	11.019,00	11.440,00	11.861,00	12.282,00	12.703,00	13.124,00	13.545,00	13.966,00	14.387,00	14.808,00	15.229,00
33	6.974,01	7.322,71	7.688,85	8.073,29	8.476,96	8.900,81	9.345,85	9.792,93	10.191,01	10.600,01	11.019,01	11.440,01	11.861,01	12.282,01	12.703,01	13.124,01	13.545,01	13.966,01	14.387,01	14.808,01	15.229,01	15.650,01
34	7.322,72	7.688,85	8.073,29	8.476,96	8.900,81	9.345,85	9.792,93	10.191,01	10.600,01	11.019,01	11.440,01	11.861,01	12.282,01	12.703,01	13.124,01	13.545,01	13.966,01	14.387,01	14.808,01	15.229,01	15.650,01	16.071,01
35	7.688,85	8.073,29	8.476,96	8.900,80	9.345,84	9.792,92	10.191,00	10.600,00	11.019,00	11.440,00	11.861,00	12.282,00	12.703,00	13.124,00	13.545,00	13.966,00	14.387,00	14.808,00	15.229,00	15.650,00	16.071,00	16.492,00
36	8.073,30	8.476,97	8.900,82	9.345,86	9.792,93	10.191,01	10.600,01	11.019,01	11.440,01	11.861,01	12.282,01	12.703,01	13.124,01	13.545,01	13.966,01	14.387,01	14.808,01	15.229,01	15.650,01	16.071,01	16.492,01	16.913,01
37	8.476,97	8.900,82	9.345,86	9.792,93	10.191,01	10.600,01	11.019,01	11.440,01	11.861,01	12.282,01	12.703,01	13.124,01	13.545,01	13.966,01	14.387,01	14.808,01	15.229,01	15.650,01	16.071,01			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 17 de 26

LEI COMPLEMENTAR Nº 210, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre fixação de novo valor do “Vale Alimentação” dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritama, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Poder Legislativo.

Art. 1º - Fica instituído e fixado em R\$. 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), a partir do dia 1º de janeiro de 2022, o valor do “Vale Alimentação” concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal ativos, instituído por força do Decreto Legislativo nº 03, de 10 de junho de 2003, e suas posteriores alterações, lançados mensalmente, em cartão magnético, excluindo-se os que faltarem injustificadamente durante o mês, reajustado trimestralmente pelo IPCA divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, mediante portaria da Mesa Diretora da Câmara, ficando assegurados aos servidores os mesmos direitos previstos na Lei Municipal nº 2.930, de 29 de maio de 2003, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, segue demonstrado e fica fazendo parte integrante na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 25 de janeiro de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 18 de 26

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

1.1.-) Reajuste Vale Alimentação

Descrição	Vlr.Unit. \$	Quant. Unid.	Total- R\$
VALE ALIMENTAÇÃO			
Valor Atual	298,03		
Valor PROPOSTO	450,00		
Valor do IMPACTO	151,97	5	759,85

2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO			
	Mensal	2022	2023	2024
Reajuste Vale Alimentação	759,85	9.118,20	9.118,20	9.118,20

4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1.-) Dados de 31.12.2021 - 3o Quadrimestre de 2022

GASTOS COM PESSOAL	1.851.157,07	
RCL – Receita Corrente Líquida	74.723.154,70	2,48%

Os gastos com o auxílio alimentação não integra os GASTOS COM PESSOAL, não alterando o índice percentual.

Buritama/SP, 24 de janeiro de 2022

Carlos Alberto dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 19 de 26

LEI Nº 4.728, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - Dep. Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

449051.12.02 - 15.452.0042-1.008 Obras e Inst. Conv. 100743/2021 R\$ 400.000,00

TOTAL	DAS
SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$
400.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados parcialmente recursos provenientes:

a) **SUPERÁVIT FINANCEIRO:** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme disposto no inciso I do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

2.4.2.8.10.9.0.00.003	Fonte: 02 Estado	Valor R\$
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	Valor do Excesso	R\$ 100.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo do estado de São Paulo, já recebidas e a receber, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 25 de janeiro de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

LEI Nº 4.729, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2022, alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.450.830,38 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos) para criação de reforço das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.12 - Dep. Municipal de Administração

449051.10.02 - 04.122.0041-1.010 Obras e Inst. Conv. 99/2019 R\$ 966.532,71

02.07 - Dep. Municipal de Cultura e Turismo

449051.24.02 - 23.695.0020-1.032 Obras e Inst. Conv. 39/2019 R\$ 439.486,71

449051.13.02 - 23.695.0020-1.032 Obras e Inst. Conv. 08/2021 R\$ 361.108,44

449051.14.02 - 23.695.0020-1.032 Obras e Inst. Conv. 189/2021 R\$ 253.952,52

02.09 - Dep. de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

449052.17.05 - 20.605.0034-2.050 Eq. e Mat. Permanent Conv. 920044/2021 R\$ 429.750,00

TOTAL	DO	CRÉDITO
ABERTO.....		
R\$ 2.450.830,38		

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

2.4.2.2.99.0.1.00.000	Fonte: 02 Estado	Valor R\$
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	Valor do Excesso	2.021.080,38
2.4.1.4.99.0.1.00.000	Fonte: 05 Federal	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	Valor do Excesso	429.750,00
TOTAL		R\$ 2.450.830,38

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 20 de 26

financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos de origem do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 25 de janeiro de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

LEI Nº 4.730, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre reabertura de crédito especial ao orçamento de 2022, alteração do PPA, LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reaberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Dep. Municipal de Saúde

449051.11.02 - 10.301.0018-1.005 Obras e Inst.
Emenda 2021.009.20281 R\$ 200.000,00

449052.26.02 - 10.301.0018-1.021 Eq. e Mat. Per.
Emenda 2021.072.21114 R\$ 60.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 260.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da LF 4320/64.

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 25 de janeiro de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

LEI Nº 4.731, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022, alteração do PPA e LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.555.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51.01.01 - 15.452.0042-1.008 - Obras e Instalações R\$ 320.000,00	
02.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
4.4.90.51.01.01 - 23.695.0020-1.032 - Obras e Instalações R\$ 500.000,00	
02.09 - DEP. DE DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.01.01 - 20.605.0034-2.050 - Equipa. e Mat. Permanente R\$135.000,00	
02.12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.51.01.01 - 04.122.0041-1.010 - Obras e Instalações R\$ 600.000,00	
TOTAL DO CRÉDITO	R\$ 1.555.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurados no balanço patrimonial do exercício de 2021, para suprir investimentos de contrapartidas de convênios celebrados com as Esferas Governamentais.

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 25 de janeiro de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 21 de 26

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

LEI Nº 4.732, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022, no valor de R\$ 700.000,00, alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, nos termos do inciso II, do artigo 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

3190.11.01.05 - 10.305.0022-2.048 - Venc. Vantagens

Fixa - Pessoal Civil R\$ 250.000,00

3191.13.05.05 - 10.305.0022-2.048 - Obrigações

Patronais - IPREM R\$ 30.000,00

3390.30.01.05 - 10.305.0022-2.048 - Material de

Consumo R\$ 170.000,00

3390.39.01.05 - 10.305.0022-2.048 - Outros Serv.

Terceiros - P. Jurídica R\$ 220.000,00

4490.52.01.05 - 10.305.0022-2.048 - Equipamento e

Material Permanente R\$ 30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....

R\$ 700.000,00

Art. 2º - Para cobertura total do Crédito Adicional Suplementar tratado no artigo 1º, serão utilizados de recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 25 de janeiro de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

LEI Nº 4.733, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2022, alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 301.900,00 (trezentos e um mil e novecentos reais) para criação de reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - Dep. de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

18.541.0034-1119 - 44.90.52.59 - Aquisição Máquina e Equipamentos: Caminhão de Coleta Seletiva (FECOP) R\$ 301.900,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO.....

R\$ 301.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADADO a ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

2.4.2.2.99.0.1.00.000	Fonte: 02 Estado	Valor R\$
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	Valor do Excesso	
ESTADOS		301.900,00
TOTAL	R\$ 301.900,00	

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos de origem do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 25 de janeiro de 2022; 104 anos de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 22 de 26

Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do
Município, nesta data.

LEI Nº 4.734, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Declara de utilidade pública municipal o Projeto Coração de Buritama, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal "Projeto Coração de Buritama", entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.074.315/0001-77, com sede na Rua Antonio Teixeira Duarte nº 616 nesta cidade de Buritama.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Buritama, 25 de janeiro de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do
Município, nesta data.

LEI Nº 4.735, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Buritama".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Poder Legislativo:

Art. 1º - Ficam revisados em **10,06% (dez inteiros e seis décimos percentuais)**, a partir de **01 de janeiro de 2022**, os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Buritama, passando para **R\$. 5.282,88 (cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

Parágrafo Único - A ausência do vereador em sessões Ordinárias efetivamente realizadas, implicará num desconto de **R\$. 1.760,96 (hum mil, setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)**, por sessão, salvo motivo justo aceito pela Câmara.

Art. 2º - O Vereador Presidente enquanto estiver em pleno exercício do cargo, perceberá os subsídios de **R\$. 6.163,36 (seis mil, cento e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**.

Art. 3º - Os custos decorrentes da presente Lei onerarão recursos próprios consignados no Orçamento Vigente, guardando consonância com o Artigo 24 da Lei Municipal nº 4.716, de 10 de novembro de 2021 (Lei das Diretrizes Gerais), e suas alterações, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Artigo 38, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000).

Parágrafo Único - Nos termos do Artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos, com suporte legal autorizado pelo Artigo 24, da Lei Municipal 4.716, de 10 de novembro de 2021 (Lei das Diretrizes Gerais), e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **01 de janeiro de 2022**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 25 de janeiro de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do
Município, nesta data.

LEI Nº 4.736, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre revisão geral anual nos Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Buritama".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Poder Legislativo:

Art. 1º - Ficam majorados em **10,06% (dez inteiros e seis décimos percentuais)**, a partir de **01 de janeiro de 2022**, os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Buritama e do Vice-Prefeito, nos exatos termos do parágrafo 1º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, passando a ser os seguintes:

I - **Prefeito Municipal**:..... **R\$. 17.389,48**

II - **Vice-Prefeito**:..... **R\$. 7.153,90**

Art. 2º - Os custos decorrentes da presente lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 23 de 26

onerarão recursos próprios consignados no Orçamento Vigente, guardando consonância com o Artigo 24 da Lei Municipal nº 4.716, de 10 de novembro de 2021 (Lei das Diretrizes Gerais), e suas alterações, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Artigo 38, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000).

Parágrafo Único - Nos termos do Artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos, com suporte legal autorizado pelo Artigo 24, da Lei Municipal 4.716, de 10 de novembro de 2021 (Lei das Diretrizes Gerais), e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **01 de janeiro de 2022**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 25 de janeiro de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 24 de 26

Outros Atos



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DESPACHO

Ref. Protocolo nº 225/2022

Interessado: Anilson Rodrigues da Silva

Vistos, etc.

Trata-se de expediente no qual o interessado informa ter escolhido uma determinada área pública municipal para utilizar para plantio de mudas.

De início, vale consignar que o interesse público se sobrepõe ao particular. Nestas condições, tendo em vista que o Município utilizará integralmente a área denominada "Campo do Corguinho" para plantio de mudas em cumprimento de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA, área essa supostamente escolhida pelo interessado, fica indeferida toda e qualquer autorização que porventura tenha sido dada àquele, inclusive, sobre outras áreas municipais.

Buritama-SP, 24 de janeiro de 2022.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

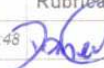
Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 25 de 26

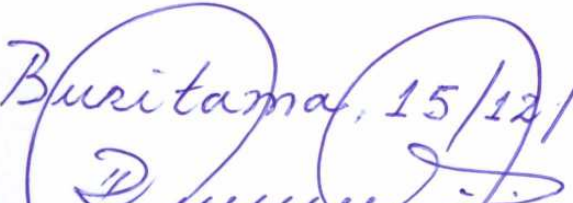
Ao Exm. Sr. Prefeito Municipa
 pal de Buritama - SP.

Ref. Círea de Plantio

 GOVERNO DO DE BURITAMA - SP		
PROTOCOLO		
Processo	Data / Hora	Rúbrica
225 / 2022	17/01/2022 - 16:28:48	

Arnilson Rodrigues da Silva,
brasileiro, portador do R.G. n.º 17.
137.898-2 - SSP/SP e do CPF. n.º
078.634.798-86, residente à Rua
Antonio Teixeira Duarte, 501, nesta
cidade de Buritama - SP, vem
com o devido respeito até a pre
sença de Vossa Excia para lhe
informar que dentro das áreas
que me foram autorizadas para
o Plantio, a escolhida foi a
M 1711 - Área Campo Pequeno,
conforme cópia do Mapa que se
que anexo.

Lei
8112/90
REVER

Buritama, 15/12/2021.




DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 26 de 26

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

*"Dispõe sobre o desconto no
salário de servidor da Câmara
Municipal de Buritama".*

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Remuneração Acima do Teto Constitucional do servidor público municipal, José Antonio Bezerra, nos termos dos Artigos 93 e 94 da Lei Orgânica do Município de Buritama, e inciso XI, Artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o pedido verbal formulado pelo servidor José Antonio Bezerra;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a partir da presente data o Departamento de Recursos Humanos da Casa Legislativa registre normalmente os índices de reajustes salariais que forem concedidos nos vencimentos do servidor público municipal José Antonio Bezerra, lotado no Cargo de Oficial Administrativo da Câmara Municipal, e a partir do pagamento do mês de janeiro de 2022 já proceda os competentes descontos mensais nos vencimentos do referido servidor, de forma a que os seus vencimentos sejam iguais aos Subsídios percebidos pelo Prefeito Municipal, respeitando, assim, o limite imposto tanto pela nossa Carta Magna quanto pela LOMB.

Art. 2º - À medida em que os Subsídios do Prefeito Municipal receberem fixação significativa os descontos do servidor público José Antonio Bezerra, ora determinados, cessarão automaticamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **VINTE E CINCO** dias do mês de **JANEIRO** de dois mil e vinte e dois (2022).

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 726c-fe0b-2a32-0e2b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Buritama (SP), Edição nº 556, ano IV, veiculado em 25 de janeiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BURITAMA (CNPJ 44435121000131) em 25/01/2022 às 14:12:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla | Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/726c-fe0b-2a32-0e2b>